



DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

CIRCULAR – 04/2012 – DAT

**Esclarece a interpretação da alínea “c”
do item 5.7.8.2, IT 08.**

O Tenente Coronel BM Diretor de Atividades Técnicas, no uso de suas atribuições legais consoante ao disposto no inciso I, artigo 6º da Resolução 169/2005, que trata da competência e estrutura da Diretoria de Atividades Técnicas, combinado com o disposto no inciso III, artigo 2º da Lei 14.130/2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO:

1) Frequentes dúvidas quanto à interpretação do item:

IT 08 – Saídas de emergência

5.7.8.2

(...)

*“c) ser dotadas de venezianas ou outro material que assegure a ventilação permanente, devendo distar pelo menos **3,00 m, em projeção horizontal**, de qualquer outra **abertura, no mesmo nível ou em nível inferior** ao seu ou à divisa do lote, podendo esta distância ser reduzida para 2,00 m, para caso de aberturas instaladas em banheiros, vestiários ou área de serviço. A distância das venezianas podem ser reduzidas para **1,40 m de outras aberturas que estiverem no mesmo plano de parede e no mesmo nível;**” (grifo nosso).*

- 2) Que são consideradas como “no mesmo nível” as aberturas cujas cotas de nível (extremidade superior) coincidem.
- 3) Que o item em discussão estabelece, como regra geral, distância de afastamento de 3,0 m, em projeção horizontal, das janelas de ventilação da escada EP em relação a qualquer abertura que estiver no mesmo nível ou em nível inferior.

- 4) Que o item em discussão estabelece duas condições para reduzir a distância de 3,0 m, sendo uma delas para 2,00 m, de aberturas instaladas em banheiros, vestiários ou áreas de serviço, e outra para 1,40 m, de aberturas no mesmo nível e no mesmo plano de parede da janela de ventilação da escada.
- 5) Que as distâncias previstas na alínea “c” visam à não contaminação da caixa de escada por fumaça, em caso de incêndio, proveniente de aberturas adjacentes ou de lotes vizinhos.
- 6) Que as varandas são frequentemente utilizadas como prolongamento de salas de estar, podendo ser fechadas por janelas.

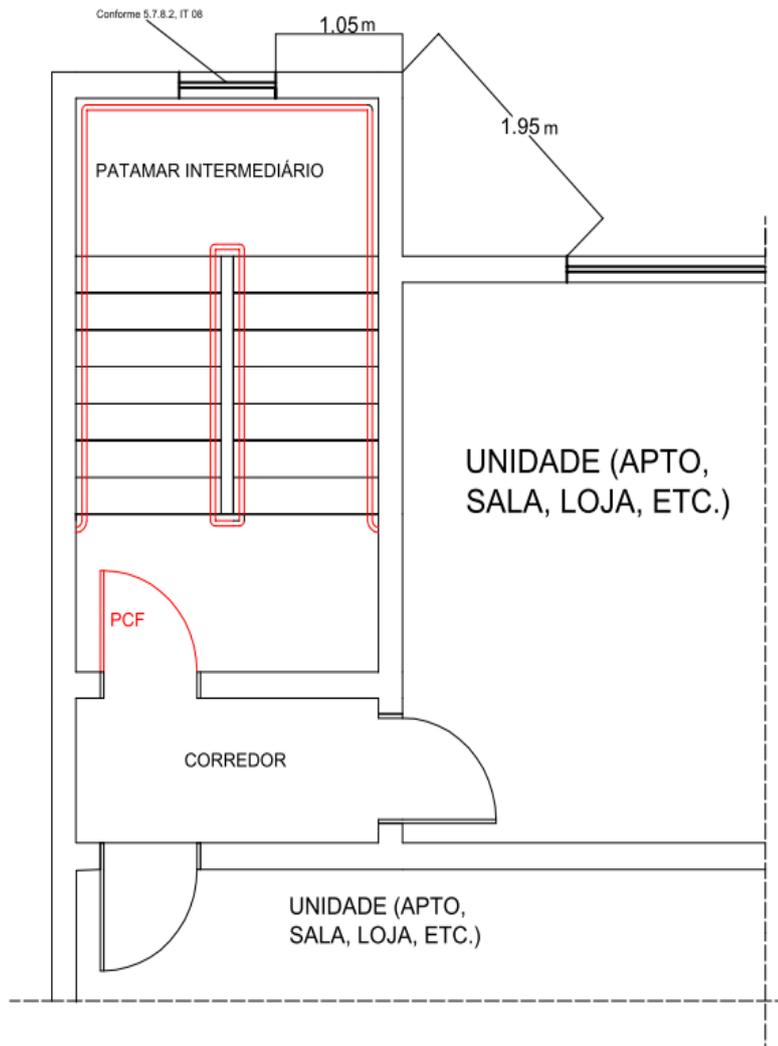
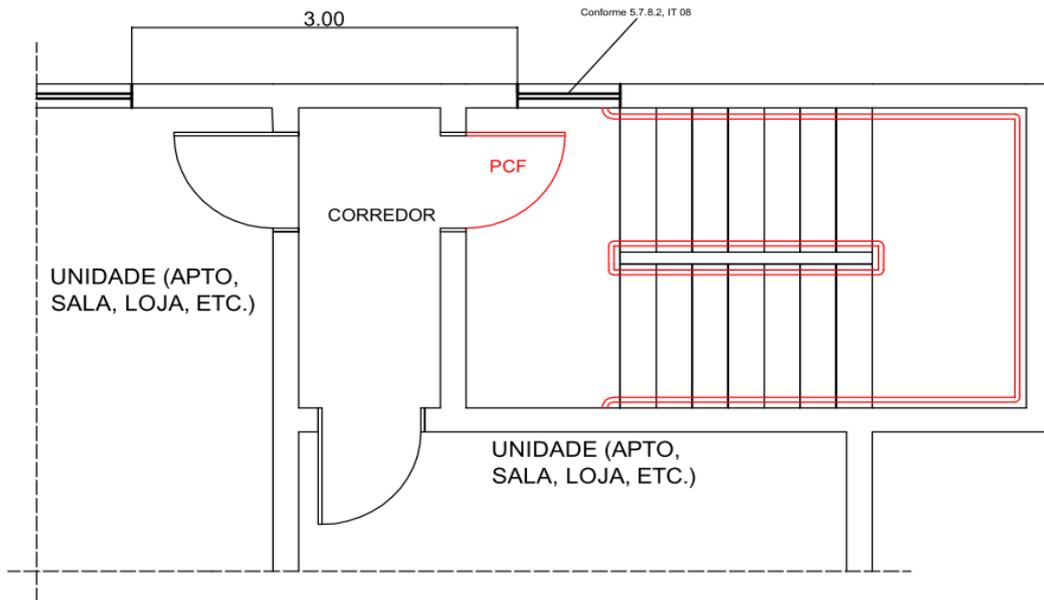
RESOLVE:

- 1) A distância de afastamento deve ser medida em projeção horizontal, considerando as saliências, sendo desconsiderados os desníveis.
- 2) Para a adoção da distância de 1,40 m, a abertura deve estar no mesmo plano de parede e no mesmo nível da veneziana da caixa de escada, devendo a distância em projeção horizontal entre a abertura e a veneziana do andar superior ser no mínimo 3,0 m.
- 3) As extremidades das varandas devem ser consideradas como aberturas.

Quartel em Belo Horizonte, 18 de junho de 2012.

**ALEXANDRE BRASIL PEREIRA, TEN-CEL BM
DIRETOR**

ANEXO ÚNICO (EXEMPLOS)



**ALEXANDRE BRASIL PEREIRA, TEN-CEL BM
DIRETOR**